



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
003/2008 – LOC/SESAU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RUBENS
DE ALMEIDA REGO.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0007-53, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia Mário Covas, n. 11, Coqueiro, CEP: 67.113-330, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 34000-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.229.022-15, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **RUBENS DE ALMEIDA REGO**, brasileiro militar da reserva, portador da Carteira de Identidade nº 1352777, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.100.232-15, residente e domiciliado à Rua I, nº 2, Altos, Conjunto Terra Santa, Bairro do Atalaia, CEP: 67.013-100, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2008 – LOC/SESAU**, originário do Processo nº 212/2008 – ASJUR/SESAU, do Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 002A/2008 – ASUJR/SESAU, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2008 – LOC/SESAU de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Rua União, nº 02, Bairro Jaderlândia, onde se encontra instalada a Farmácia Popular do Brasil, Bairro Jaderlândia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referencia será por 12 (doze) meses, a contar partir de 13/03/2010, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das





Prefeitura Municipal de Ananindeua

Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Ajustam as partes que o valor do aluguel decorrente da presente locação será de R\$ 1.887,33 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) e o valor global de R\$ 22.647,96 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo o aluguel sido reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme dispõe o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato 003/2008 - LOC/SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.03 (Manutenção do Programa Farmácia Popular)

Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte de Recurso: 02.29

Valor Global: R\$ 22.647,96 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais Noventa e Seis Centavos).

Valor Mensal: R\$ 1.887,33 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais Trinta e Três Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



M



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua - PA, 12 de março de 2010.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

LOCATÁRIA

RUBENS DE ALMEIDA REGO

LOCADOR

Testemunha:

Nome:

RG: 3095446

CPF/MF: 667.035/42 91

Nome:

RG: 1420380

CPF/MF: 254.105-202-20

